



ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do município de São Vicente do Sul/RS, para um período mínimo de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico Porto Alegre - RS Cep: 90020-060 inscrita no CNPJ sob o nº 90180605000102 neste ato representada por Marcelo Wais portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato Administrativo nº 120/2025**, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do Município de São Vicente do Sul/RS.

A presente renovação dar-se-á pelo período de **12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando nº 12/2026, subscrito pelo Secretário Sr. Clánilton Silva Salvador, bem como em conformidade com o **manifesto favorável da empresa contratada**, que concorda com a prorrogação nas mesmas condições contratuais.

A renovação encontra respaldo ainda no **Parecer Jurídico nº 062/2026 – ASSJUR**, que se manifesta favorável à prorrogação contratual, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achado conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 18 de março de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante da Empresa

Este termo foi examinado e aprovado em 18/03/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446





Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

